

ESTABELECE O USO GRATUITO, NOS TERMOS DO ART. 18, § 3º DA LEI ESTADUAL N.º 14.408/03, E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 069/2014-AD-GEJUR. **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DESTA TERMO TERÁ PRAZO CORRESPONDENTE À VIGÊNCIA DO AJUSTE DE DELEGAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO PRESTADO, NOS TERMOS DO ART. 18, § 3º DA LEI ESTADUAL N.º 14.408/03. **DO USO GRATUITO:** FICA ASSEGURADO À PERMISSIONÁRIA O USO GRATUITO DO SOLO, SUBSOLO OU ESPAÇO AÉREO DA FAIXA DE DOMÍNIO DAS RODOVIAS ESTADUAIS OU RODOVIAS FEDERAIS DELEGADAS AO ESTADO DE GOIÁS, NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO, À EXPLORAÇÃO E À MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CORRESPONDENTES AJUSTES DE DELEGAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 18, § 3º DA LEI ESTADUAL N.º 14.408/03. **PROCESSOS N.º 20200036005172, 202100036003754 E 202100036004110.**

Protocolo 290394

ERRATA N.º 3/2022-GOINFRA

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N.º 38/2022-GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, RETIFICA O TERMO ADITIVO N.º 38/2022-GOINFRA (000028032419), CONTRATO N.º 29/2021 - GOINFRA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, INCLUINDO O SERVIÇO DE ENTREGA E O EMPRÉSTIMO DOS VASILHAMES, FORNECIDOS POR DEMANDA DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, SEUS ANEXOS, JARI E COMANDO DE OPERAÇÕES E DIVISAS-COD, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.752 de 08/03/2022, página 26, nos seguintes termos: **ONDE SE LÊ: MINUTA - TERMO ADITIVO N.º 38/2022-GOINFRA (...): 05.CLÁUSULA: DA DOTAÇÃO: AS DESPESAS DECORRENTES DESTA TERMO CORRERÃO À CONTA DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. 2022.3163 04 122 4200 4.217 - NATUREZA DA DESPESA Nº. 3.3.90.30.09, TENDO SIDO EMPENHADO PARCIALMENTE, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 00038 (000026965188), DATADA DE 26/01/2022, FICANDO O RESTANTE A SER EMPENHADO OPORTUNAMENTE.; LEIA-SE: TERMO ADITIVO N.º 38/2022-GOINFRA (...): 05.CLÁUSULA: DA DOTAÇÃO: AS DESPESAS DECORRENTES DESTA TERMO CORRERÃO À CONTA DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. 2022.3163 04 122 4200 4.217 - NATUREZA DA DESPESA Nº. 3.3.90.30.09, TENDO SIDO EMPENHADO PARCIALMENTE, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 00095 (000028348991), DATADA DE 15/03/2022, FICANDO O RESTANTE A SER EMPENHADO OPORTUNAMENTE. - PROCESSO SEI Nº 202100036000283.**

Protocolo 290317

**AVISO DE EDITAL
CONVITE Nº 16/2022**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no Auditório de sua sede situada na Av. Governador José Ludovico de Almeida, n.º 20 (BR-153, KM 3,5), Conjunto Caiçara, nesta Capital - Telefones: (62) 3265-4052 / 4228, o **Convite nº 16/2022**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL NA PARTE FRONTAL DO EDIFÍCIO E DE TODO GRADIL DE PROTEÇÃO, INCLUSIVE DE PARTE DA SUA ANCORAGEM, NO HELIPONTO EXISTENTE NA COBERTURA DO PALÁCIO PEDRO LUDOVICO, EM GOIÂNIA-GO**, sob o regime de execução de **empreitada por preço unitário**, do tipo **menor preço**, de acordo com o que consta no processo **SEI 201900015001525**, com abertura marcada para as **09 horas do dia 16 de março de 2022**.

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, no site da GOINFRA - www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 16 de março de 2022.

Fadylla Caetano

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 290119

**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
02/2022- GOINFRA
PROCESSO Nº 202100036014897**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que abrirá **CHAMAMENTO PÚBLICO** visando o **CRENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS AERÓDROMOS SOB A OPERAÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES (GOINFRA), EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES EXPRESSAS NO REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL Nº 153, SUBPARTE E - MANUTENÇÃO AEROPORTUÁRIA**, nos termos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CRENCIAMENTO nº 002/2022-GOINFRA**, com vigência de 12 meses a partir desta publicação, disponível para download no site www.goinfra.go.gov.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais normas vigentes à matéria.

Goiânia-GO, 16 de março de 2022.

Fadylla Caetano

Gerente de Licitação

Protocolo 290137

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

**EXTRATO DE DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 22/2020**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, determina o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 22/2020, autuado sob o número SEI 202000025039354, com base no art. 228, § 5º, inciso I e § 6º da Lei Estadual nº 20.756/2020, segundo a qual, extingue-se a punibilidade das transgressões.

Protocolo 290117

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 76/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não



seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 16 de Março de 2022
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 290123

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 77/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado,

acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Afílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 16 de Março de 2022
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 290125

EXTRATO DE DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, determina a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO** pelo período de 15 (quinze) dias, a Nélío Soares Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 890.398.821-34, autuado sob o número SEI 202100025033250, com base no art. 90, inciso IX c/c art. 45, inciso I da Portaria nº 176/2014/DETRAN, devendo ser registrado na Ficha Funcional do elencado interessado.

Protocolo 290148

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 202100025115294; **ASSUNTO:** Convênio nº 001/2022 DETRAN/GO; **OBJETO:** Estabelecer a cooperação dos participantes na execução dos procedimentos que propiciem a aplicação da Lei Federal nº 9.503/1997; **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir de 16/03/2022; **PARTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS-DETRAN/GO, e o AGENCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIANIA-AGCMG.

Protocolo 290149

Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

ESTADO DE GOIÁS JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/2022 PROCESSO SEI Nº 202100024004610

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG e Município de Palestina de Goiás - GO.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes visando o desenvolvimento da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM no Município de Palestina de Goiás - GO.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Euclides Barbo Siqueira pela JUCEG e Eduardo Talvani de Lima Couto pelo Município de Palestina de Goiás - GO.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia - GO, 15 de março de 2022.

Fábio André Evaristo dos Santos
Portaria nº 336/2019 - JUCEG

Protocolo 290104